



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

Empenho: 1082/26 – Valor R\$ 10.660,00 - Ref. Junho/26 – TF 002/2026

Entidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino			CNPJ: 04.991.606/0001-97
Endereço: Rua dos Imigrantes, s/nº			
Cidade: Nova Trento	U.F.: SC	C.E.P.: 88.270-000	DDD/Telefone: (48) 99924-8419
e-mail da entidade: Mari-nt@hotmail.com			
Endereço Eletrônico: Ntvolei.blogspot.com.br			
Nº da Conta Corrente: 16.735-5	Nº Banco: 001	Nº da Agência: 2356-6	Praça de Pagamento: Nova Trento
Nome do Responsável: Maristela Wanat			CPF [REDACTED]
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo: Presidente	
Endereço: [REDACTED]		CEP: 8[REDACTED]0	Fone: [REDACTED]
e-mail do Responsável: m[REDACTED]			

Em atendimento ao disposto no item 3.1.18 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, exigências contidas no Termo de Fomento no que diz respeito as obrigações do Município e da Entidade, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, devolução do saldo de recursos não aplicados, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação das Exigências	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
1. Ato de designação do gestor do Termo de Fomento. De acordo com a Cláusula Segunda, item 2.1, do TF, art. 8, III da Lei 13.019/2014	x		
2. Ato de nomeação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria. (De acordo com a Portaria 538/25, art. 35, V, h, da Lei 13.019/2014)	x		
3. A prestação de contas foi apresentada no prazo legal de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da parcela? De acordo com a Cláusula Terceira, item 3.2.4 e Clausula Oitava, item 8.1 do TF.		x	
4. Consta do Processo de Prestação de Contas comprovantes do recolhimento			x



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno



dos encargos trabalhistas? De acordo com a Cláusula Terceira, item 3.2.6 do TF e art. 42 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.16 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026.			
5. A entidade beneficiada manteve e movimentou os recursos repassados em conta bancária específica e exclusiva? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2.2 do TF, art. 42, XIV da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.23.11 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026.	x		
6. Os recursos repassados, enquanto não utilizados, foram aplicados no mercado financeiro e os seus rendimentos foram gastos em conformidade com o Plano de Aplicação? De acordo com Cláusula Quarta, item 5.1 do TF, art. 51 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.4 das normas de Controle Interno aprovadas pelo Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026.			x
7. O saldo financeiro da parceria foi devolvido pela OSC, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (se for o caso)? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2.14 do TF, art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 e item 3.1.18.37.5 do Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026.	x		
8. A entidade beneficiada comprovou no processo que divulga na internet, em sua sede social e nos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública? De acordo com Cláusula Terceira, item 3.2.7 do TF, art. 11 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.30 do Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026.	x		
9. Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela unidade beneficiada, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com elementos que permitam avaliar que o objeto foi executado em conformidade com o Termo de Fomento e com o Plano de Trabalho. De acordo com Cláusula Oitava, item 8.4.9, do TF, art. 64, caput, inciso 1º da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.7 Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026.	x		
10. O processo de prestação de contas possui demonstrativo da execução financeira com a descrição das receitas arrecadadas e despesas realizadas extraídas da movimentação bancária conforme extrato bancário da conta específica? De acordo com Cláusula Oitava, item 8.4 do TF, art. 66 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.37.9-b do Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026..	x		
11. A presente parceria firmada consta do site oficial do Município? De acordo com art. 10 da Lei 13.019/2014 e item 3.1.18.32 Decreto Municipal nº 107/2011 e atualizado pelo Decreto 262/2026.	x		
12. Parecer Órgão Técnico , de acordo com o Art. 59, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 62/2019.	x		
13. Relatório de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação , de acordo com art.2º, inciso VI e art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto 62/2019.	x		
14. Parecer Técnico de acordo com o Art. 61, inciso IV, art. 66, parágrafo único, I, II; art. 67 § 4º e seus incisos e o art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.	x		

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, item 3.1.18 e das exigências contidas no Termo de Fomento e acima indicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno



Considerando que o objeto do Termo de Fomento foi cumprido pela beneficiária, conforme consta do relatório emitido pelo Órgão Técnico da Administração/Secretaria, aprovado e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

Considerando os benefícios econômicos, sociais, conforme consta do relatório técnico emitido pelo Gestor do Termo de Fomento, mesmo não tendo sido realizada pesquisa para apurar o grau de satisfação junto a sociedade sobre os resultados alcançados;

Considerando que a parceria firmada, ampara-se em Lei Municipal nº 3.044/2026 aprovada pelo Poder Legislativo;

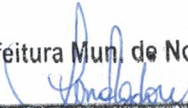
1. A Diretoria de Controle Interno considera a presente prestação de contas **REGULAR, COM A SEGUINTE RESSALVA**, razão pela qual autoriza o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário:

RESSALVA:

1. Ressalvar que a prestação de contas deve ser apresentada no prazo legal de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela.

Nova Trento, 10 de agosto de 2026.

Prefeitura Mun. de Nova Trento


Ivana Regina Cadore

Diretora de Controle Interno/PMNT

Matrícula 81

Ivana Regina Cadore

Diretora de Controle Interno